



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeitura@canaverde.mg.gov.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 913 /2015

“Institui a comemoração do dia Municipal das Águas”

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cana Verde a comemoração do Dia Mundial das Águas, em 22 do mês de março de cada ano.

Parágrafo único. a comemoração, para conscientização da importância do elemento ÁGUA pela população, deve envolver iniciativas de órgãos públicos e de instituições privadas

Art. 2º A comemoração do Dia Mundial das Águas tem por objetivos:

- I - Promover a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos do Município;
- II - Divulgar e debater as políticas e os Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de recursos hídricos;
- III - Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção, valorização e conservação dos recursos hídricos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, atendendo, quanto possível, normas e orientações do Governo Federal e da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cana Verde/MG 20 de Agosto de 2015.


Jeferson de Almeida

Prefeito Municipal